

Parecendo-me justo, e conviniente, que p.^a a execução do conteúdo nestes ultimos 4 Mappas, concorra a Camera desse destricto com os seus assentos se os tiver, ou com as suas noções, e noticias particulares, tomei o expediente de escrever lhe sobre esta materia, p.^a de comum acordo com vm.^{co} entrem no exame, e averiguação dos seus objetos, p.^a cujo fim lhe deve logo apresentar os mesmos Mappas, e assentarem no plano que lhes he mais conviniente seguir.

De todas as pessoas q. no seu destricto ensinarem publicam.^e as prim.^{tas} letras, ou gramatica Latina se informará vm.^{co} se p.^a isso tem Provizão Regia, ou licença m.^a, fazendo suspender aquelles que lha não apresentarem, e no caso de transgressão os mandará prender a m.^a ordem.

Aos q. legitimam.^e estiverem ensinando Gramatica Latina fará saber q. sua Mag.^e por Avizo de 4 de 7br.^o de 1797, lhes faculta o poderem-na ensinar pello methodo q. julgarem mais facil, e util ao progresso dos seus discipulos. Ultimam.^e recomendo a vm.^{co} que de acordo commum com a Camera desse destricto, haja de promover o augmento da Agricultura ordenando a todos os Capitães do seu comando, q. nos seus respectivos Bairros fação plantar inda ao mais pobre habitante algum genero proprio do Paiz, deque rezulte utilid.^e ao Estado. Até fins de Fevr.^o de 1799, satisfará vm.^{co} ao que lhe detremino, e o mesmo praticará nos annos seguintes, emquanto eu não determinar o contrario. D.^a G.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 14 de Agosto de 1798. = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. = Snr. Cap.^m Mór Jozé Francisco de Salles. //

Do mesmo Theor, e com a m.^{mas} data, forão outras p.^a todos os Cap.^{mas} Mores, e Comd.^{es} de todas as V.^{as} da Cap.^{nia}, e com iguaes Documentos; os quaes se achão nesta Secretaria do Governo.

P.^a a Camera desta Cidade

Sua Mag.^e tomando em concideração varios objectos Politicos, e Mercantíz dos seus Estados d'America; foi servida ordenar, que no resultado das suas averiguações, e exames se observasse o methodo constante dos Mappas que nesta occasião remeto ao Cap.^m Mór desse destricto; p.^a os quaes / digo e como se lhe pode offerecr alguma duvida sobre os objetos contemplados p.^a os quaes lhe será de grande sufragio a concorrência, e parecer dessa Camera, eu o advirto lhos apresente, e consulte p.^a obrar de commum acordo com vm.^{ces} aquem por serviço da m.^{mas} Senhora encarrego igualmt.^e da sua execução. = D.^a G.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 14 de Agosto de



1798. = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça =
Snr.^{es} Juiz Ordinr.^o Prezid.^o e Off.^{es} da Camara desta Cid.^o //

Do m.^{mo} Theor e com a m.^{ma} data forão outras p.^{as}
todas as mais Camaras da Cap.^{nia}. //

Carta para a Camara de Taubaté

Achando-se vagos tres Postos de Cap.^{es} da Ordenança dessa Villa e seu termo, por baixa que mandei dar a João Francisco de Abreu, Caetano Jozé de Carvalho, Domingos Ferreira da Silva em razão de no espaço de dois annos não apresentarem as suas Patentes confirmadas, nem certidão de haverem sido entregues para o dito fim na Secretaria do Conselho Ultramarino, como herão obrigados a fazer em virtude das Reaes Ordens, e clazula imposta nas suas respectivas Patentes; ordenei por isso a essa Camara em carta de 13 de Janeiro do corrente, me propuzesse para cada hum dos referidos Postos as pessoas que lhe parecessem mais idonias, afim de prover nelles as que julgasse mais conveniente ao Real Serv.^o e porque na execução desta ordem forão excluidos da elleição os sujeitos que occupavão aquelles Postos, os quaes por força de Ley não ficarão inhabilitados para serem reeleitos, visto que a sua baixa procede de hum simples descuido, e não de falta, ou erro q. commettessem no Real Serviço: Ordeno portanto: a essa Camara que logo que receber esta, proceda a nova elleição para os mencionados Postos vagos, não excluindo della as pessoas que antes os occupavão, se estiverem nas circunstancias disso. D.^a G.^e a Vm.^{ces} S. Paulo 19 de Sbr.^o de 1798. / = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Ordinario Prezid.^o, e Officiaes da Camara da Villa de Taubaté. //

Carta para a Camara desta Cidade

Em 22 do mes passado, fis presente a essa Camara, q. a falta que se experimentava de carne nesta Capital, hera hum objecto assás digno de attenção de vm.^{ces}, como zelladores que são da cauza publica, mas como apezar das seguranças que me derão depór nisto todo o seu cuidado, vejo que a mesma falta continúa, e o Povo se vê privado de hum alim.^o que lhe hé tão indispensavel: Não posso deixar de recomendar-lhes novam.^o queirão dar sobre este artigo providencias mais activas e eficazes, aliás me verei nas circunstancias de permitir que nos Quartéis, e Hospital se corte a carne necessaria para os soldados, e doentes.

